

I - Regência Legal: Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a lei 8.666/93.	
II - Órgão Interessado/ Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
III - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021	IV - Processo Administrativo nº. 01.07.05.21
V - Tipo de Licitação: Menor Preço por LOTE	VI - Forma de Execução: Conforme necessidade da administração.
VII - Critério de julgamento: Menor Preço Global Por LOTE	VIII - Custo de Reprodução SEM CUSTOS
IX - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e descartáveis, para atendimento das demandas dos programas da secretaria de assistência social desta municipalidade.	
X - Local e data para o Recebimento das Propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes: Data: 21 de maio de 2021. Horário: 09h00min Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Canarana Estado do Bahia, situada na Avenida Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, nesta cidade.	
XI. Dotação orçamentária: As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da lei orçamentária para o exercício de 2021.	
XII. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.	XIII - Capital Social Mínimo Exigido: 10% do valor da proposta
XIV. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital: As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 14h00min, na Sala de Licitações da prefeitura municipal Canarana, Bahia.	
Romeu Xavier de Sousa Pregoeiro Oficial Portaria nº 002/2021	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e descartáveis, para atendimento das demandas dos programas da secretaria de assistência social desta municipalidade, em conformidade com o Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes, pessoas jurídicas, que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital;
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamentos citados neste Edital.

2.3 Não serão admitidas empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução, em liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4. Em consonância com as disposições legais retro citadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

3 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

4 - DO CREDENCIAMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (modelo de procuração particular - Anexo IV).

4.1.1 Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, acompanhada do estatuto ou contrato social, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá apresentar Documento com foto do sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente. Cartão CNPJ, com KNAE específico ao objeto da licitação.

4.2.1. No credenciamento, os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que, se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

4.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro **a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (Anexo V deste edital), os envelopes da proposta de preços (**Envelope N° 01**) e dos documentos de habilitação (**Envelope N° 02**), conforme abaixo, não sendo mais aceitas novas propostas.

ENVELOPE N° 01.

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA.
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021
PROPOSTA DE PREÇOS.**

"NOME DE PROPONENTE"

CNPJ:

DATA DE ABERTURA: 21/05/2021

HORÁRIO DE ABERTURA: 09H00MIN

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENVELOPE Nº 02.

**Ao PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA.
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

"NOME DE PROPONENTE"

CNPJ:

DATA DE ABERTURA: 21/05/2021

HORÁRIO DE ABERTURA: 09H00MIN

4.4. Após o credenciamento dos licitantes, as empresas que se apresentarem como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) devem comprovar o referido enquadramento, apresentando, também em separado de qualquer envelope, os seguintes documentos:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do ANEXO VI;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo constante do ANEXO VII.

4.5. A ausência do credenciamento no momento oportuno gera a preclusão do direito de participar da fase de lances. A ausência da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação implica na impossibilidade de participação do certame. A ausência da documentação de comprovação da condição de ME ou EPP no momento oportuno gera a preclusão do direito de pleitear e usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

4.6. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

5.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado em todas as páginas pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário e identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, nos termos do indicado no item 4.3 deste edital.

5.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **devidamente datada, assinada e com carimbo da empresa**, podendo ser apresentada conforme o modelo do Anexo II deste edital, devendo, em qualquer

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

hipótese, ser observadas rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

5.3 A proposta deverá levar em conta todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto da licitação, sendo que quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. Não serão admitidas propostas alternativas, condicionadas ou parciais.

5.5. A proposta deverá apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada descrita nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais, **bem como a marca do produto cotado**. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.6. Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que estejam em desacordo com as especificações aqui existentes.

5.7. O prazo mínimo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da mesma. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública deste pregão, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, salvo manifestação em contrário.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem preços manifestamente inexequíveis.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes deverão incluir no Envelope N° 02 - **HABILITAÇÃO** a documentação indicada abaixo, que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilidade, nos termos do item 4 deste edital, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar a documentação original para verificação.

6.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

6.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

6.2.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Certidões negativas de insolvência; falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação;

g) Alvará de Localização e/ou funcionamento expedido pelo município sede da licitante.

6.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de tributos estaduais, relativo ao objeto da licitação;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou da sede da licitante; relativo ao objeto da licitação.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

6.2.2.1. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art. 7º, e neste edital.

6.2.3. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na junta comercial, que deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente;

b) Em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, as empresas com menos de um ano de atividade poderão apresentar apenas Demonstrativos Receita/Despesa ou faturamento mês a mês, do último exercício.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de 10% (dez por cento) correspondente ao (s) valor(es) do (s) lote(s) ofertado, comprovado através da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da realização da licitação.

6.2.4. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo VIII.

6.2.5. Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão da Empresa de desempenho de atividade pertinente ou equivalente compatível com o objeto da presente licitação, através de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

direito público ou privado, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

6.2.7. A inobservância de quaisquer exigências dos subitens do item 6.2 será motivo de inabilitação da empresa licitante.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.

7.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

7.2. Se houver discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, serão considerados os valores por extenso.

7.3. Será imediatamente desclassificada qualquer proposta de preço parcial, incompleta ou em desconformidade com a lei ou com qualquer cláusula deste edital.

7.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)** relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

7.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

7.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

7.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

8. FASE DE LANCES VERBAIS.

8.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

8.1.1. No caso de licitantes empatados, será definida a ordem de lances através de sorteio.

8.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor já ofertado, podendo o pregoeiro estabelecer e alterar a variação mínima entre os lances, no interesse do andamento do pregão.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

8.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

8.7.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

8.9. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que segue:

8.9.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9.2. Nesta hipótese, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.9.3. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer após o encerramento dos lances.

8.9.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10. O pregoeiro, antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha

descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito a prazo de entrega e especificações do produto.

8.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

8.12. Os envelopes com os "documentos de habilitação" das licitantes que participarem da fase de lances ficarão retidos até que seja firmado o contrato com a licitante vencedora.

8.12.1. Se quando da abertura de quaisquer destes envelopes alguma certidão ou documento não estiver mais em prazo de validade, será facultada a sua substituição pela interessada, sob pena de inabilitação.

8.13. No caso de a sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das licitantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8.14. Após os lances verbais, a empresa vencedora deverá apresentar nova proposta, levando em conta o lance final, no prazo de três dias úteis, sob pena de decair ao direito de fornecimento.

8.14.1. Na reformulação da proposta, deverá o licitante distribuir a diferença entre a proposta inicial e a proposta vencedora de forma equânime entre todos os itens.

8.15. Reserva-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES.

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, por escrito, ao Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando o pedido no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Canarana/Ba, situada na Rua Videval Seixas, S/N, Centro, nesta cidade.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará na decadência do direito de recurso e conseqüentemente a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.6. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

9.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

9.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. As decisões e demais atos referentes ao procedimento serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo facultativa a comunicação pessoal.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Não havendo a manifestação de recurso ou não sendo apresentadas as suas razões, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito a assinatura de contrato.

11. DO CONTRATO.

11.1. O adjudicatário será convocado, mediante publicação no diário ou, facultativamente, por escrito ou qualquer meio eletrônico, para assinar O CONTRATO, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02 e neste edital.

11.2. Como condição para assinatura do contrato o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

11.3. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

11.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade

das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação.

11.5. A licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

11.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes.

11.9. Salvo expressa autorização da administração, é vedada a terceirização de quaisquer dos serviços objeto desta licitação.

11.10. Nos termos da legislação pertinente, o contrato decorrente desta licitação poderá ser prorrogado.

12. REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

12.1 Os produtos objeto deste Edital serão contratados conforme a necessidade e interesse da administração, sendo aferidos e pagos em parcelas regulares e mensais, mediante "Ordem de fornecimento".

12.2. O pagamento será efetuado, mediante a prestação dos serviços/entrega dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço enviada pela Prefeitura Municipal de CANARANA.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

13 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da lei orçamentária para o exercício de 2021.

14. REAJUSTAMENTO

14.1 O reajustamento dos preços contratuais será realizado de forma regular e anualmente, contados da data da apresentação da proposta, de acordo com o que determina a Lei Federal N.º 9.069/95, de 29 de junho de 1995, ou em períodos menores, resguardadas as disposições legais da matéria, sendo processado de acordo com o critério abaixo relacionado:

14.2. O reajustamento dos preços mensais será processado de acordo com o critério abaixo:

- a) Caso venha ocorrer alteração, durante a prestação dos serviços, em qualquer dos itens de composição de seus custos, os preços mensais dos mesmos deverão ser

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

recompostos, por provocação do Município contratante ou solicitação e comprovação da Contratada que deverá descrever de forma detalhada tal alteração e submetê-la à aprovação do contratante.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Assistência Social que é considerada, para todos os termos legais, **gestora do contrato**, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

15.3. O contratante poderá determinar a substituição dos serviços/produtos fornecidos, desde que em desacordo com o presente edital ou com as normas legais.

15.4. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os serviços estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços.

16. DAS PENALIDADES.

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratado, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor global estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta ou recusar assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor global estimado da contratação;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor global atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor global atualizado do contrato.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4. Na hipótese da necessidade de acautelamento de apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, a administração poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

17.1. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93.

17.2. Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

17.3. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 18.2, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste edital e na lei, a administração, por ato próprio, poderá adotar as seguintes consequências:

- a) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- b) ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato;

17.4. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

18. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

18.2. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, à luz da legislação vigente.

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

19.4. Os encargos de natureza tributária, trabalhista, Previdenciária, social e parafiscais, bem como elaboração de pareceres técnicos, são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada e já se encontram embutidas no preço apresentado.

19.4.1. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

19.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará, para o licitante, direito à prestação dos serviços/entrega dos produtos à Administração.

19.7. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

19.8. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem os princípios norteadores da atividade administrativa.

19.11. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da prefeitura Municipal de Canarana.

19.12. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Comarca de Canarana, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13. O presente edital e respectiva minuta contratual foram analisados pelo setor jurídico responsável, com a plena aprovação.

19.14. No ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Modelo de Procuração;

Anexo V - Modelo de Declaração de atendimento às exigências do edital e habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

Anexo VII - Modelo de Declaração de não impedimento.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho.

Canarana-Bahia, 11 de maio de 2021.

Romeu Xavier de Sousa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 002/2021

PARECER JURÍDICO

O presente Edital atende aos requisitos legais, mormente os previstos nas leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, não incidindo sobre os mesmos vícios de legalidade ou probidade, obedecidos os princípios licitatórios. Assim, com fundamento no par. único do artigo 38 da Lei de Licitações, **APROVAMOS**, o edital e a respectiva minuta de contrato.

Canarana-Bahia, 11 de maio de 2021.

PROCURADOR JURÍDICO
OAB nº. 21.154



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas, quantidades e condições para a execução do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n° 026/2021.

A omissão de qualquer procedimento nestas especificações não exime a contratada da obrigatoriedade de efetuar o serviço de forma que melhor atenda ao interesse público e em consonância com a legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e descartáveis, para atendimento das demandas dos programas desenvolvidos pela secretaria de assistência social desta municipalidade.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem por finalidade o abastecimento para a alimentação dos usuários dos Programas da Secretária de Assistência Social, bem como manter os ambientes onde são desenvolvidos os programas limpos e sempre higienizados para atender e recepcionar a população do município.

Indispensável, assim, a contratação pretendida.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades, foram estabelecidos de acordo com o Pedido Interno elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição abaixo:

LOTE I - GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	AÇUCAR Tipo Refinado, Características Adicionais Branco; Embalagem Pacotes de 1kg.	3500	KL
2	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de	500	UND

	200g.		
3	ARROZ agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glútem , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. - emb. 1 Kg	3.500	KL
4	AVEIA EM FLOCOS; finos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63gde carboidrato - embalagem 500g	200	UND
5	BISCOITO CREAM CRACKER; em embalagem plástica, contendo 400 gramas, sem gordura trans; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	4000	PCT
6	BISCOITO DE LEITE; em embalagem plástica, contendo 400 gramas, sem gordura trans; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	4000	PCT
7	BISCOITO MAISENA em embalagem plástica, contendo 400 gramas, sem gordura trans; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	4000	PCT
8	CAFÉ torrado e moído, embalagem: tipo vácuo puro em pacotes com 250g.	5000	PCT
9	CAMOMILA Uso Alimentício, Apresentação: Saquinhos De 20g; Caixa com no mínimo 10 unidades.	200	CX
10	COCO RALADO seco. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g	1000	PCT
11	CORANTE Uso Alimentício, Apresentação: Saquinhos De 50g; Caixa com no mínimo 10 unidades.	300	CX
12	CREME DE LEITE Creme de leite em caixa de aço contendo 200gr embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade	2000	UND

13	ERVA DOCE Uso Alimentício, Apresentação: Saquinhos De 10g; Caixa com no mínimo 10 unidades.	2000	CX
14	ERVILHA em conserva 200gr marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde	500	UND
15	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, embalagem de 190g.	2000	UND
16	FARINHA DE TRIGO com fermento especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. - embalagem 1k	3000	KL
17	FEIJÃO GRUPO 1, pacote com 1kg devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade produto com registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério Da Saúde	3000	KL
18	FLOCOS DE MILHO pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g a 1kg, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6000	PCT
19	GOIABADA: goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH.	1000	UND

	Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g.		
20	LEITE CONDENSADO: Leite condensado caixa 395gr com maximo de 21mg de sodio por porcao de 20g embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade.	1000	UND
21	LEITE EM PÓ - pacote de 200g	2000	PC
22	MACARRÃO ESPAGUETE Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade no mínimo seis meses embalagem com identificação do produto, marcado fabricante, peso liquido e prazo de validade produto com registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério Da Saúde	5000	PCT
23	MACARRÃO PARAFUSO Massa de sêmola tipo parafuso Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade produto com registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério Da Saúde	5000	PCT
24	MAIONESE em sache marca do fabricante prazo de validade, marcas e carimbos oficiais registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	500	UND
25	MARGARINA c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g	2500	UND
26	MILHO DE PIPOCA tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	3000	UND
27	MILHO DE CANJICA - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	3000	UND

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

28	MILHO VERDE em conserva 200gr marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde	500	UND
29	MISTURA BASE DE AMIDO , tipo Cremogema, acondicionado em embalagem de papel resistente de 200 g, sabor tradicional, 1ª qualidade	600	UND
30	OLEO DE SOJA refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização - emb. Pet 900ml	2000	UND
31	SAL refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - emb. 1kg	500	KL
32	TAPIOCA ; Goma Hidratada a base de fecula de Mandioca, água e conservantes. Embalagem 1kl	2500	KL
33	VINAGRE e branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% - emb. 750ml	400	UND
34	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA ; Embalagem de 500g	2000	PC
35	Farinha de Mandioca ; Embalagem de 1kl	5000	KL
36	Ovos brancos	2000	DZ
37	Achocolatado em pó Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 200gr, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	1000	UND

LOTE II - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	BIFE DE 1ª de Carne bovina coxão mole resfriada com registro no SIF. Os cortes desta carne deverão ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas não endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas verdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticostransparentes, devidamente fechados,	1000	KL

	higienizados e livres de qualquersujidade		
2	CARNE COM OSSO bovina resfriada com registro no SIF. Os cortes desta carne deverão ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas não endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade	1000	KL
3	CARNE DE SOL , bovina coxão mole resfriada com registro no SIF. Os cortes desta carne deverão ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas não endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade	1000	KL
4	CARNE MOIDA ; bovina moída de segunda resfriada com registro no SIF. Os cortes desta carne deverão ser feitos no sentido das fibras para que mesmas não endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade	1200	KL
5	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. Poderam se solicitado previamente ser cortadas tipo à passarinho (4 partes). As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade	3000	KL

6	MUSCULO de Carne bovina resfriada com registro no SIF. Os cortes desta carne deverão ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas não endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	3000	KL
7	PEITO DE FRANGO Peito de frango congelados. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade	3000	KL

LOTE III - PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	PÃO DE SAL	60.000	UND
2	PÃO DE MILHO	30.000	UND
3	PÃO DE LEITE	30.000	UND

LOTE IV - FRUTAS E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ABACAXI perola de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas und	1000	UND
2	ABOBORA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	3000	KL
3	AÇAFRÃO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo	200	UND

	ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas		
4	AIPIM de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	3500	KL
5	ALHO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	50	KL
6	BANANA CAFÉ de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	2500	DZ
7	BANANA PRATA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	3000	DZ
8	BATATA DOCE de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	3500	KL
9	BATATA INGLESA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	9000	KL
10	BETERRABA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo	4000	KL

	ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas		
11	CEBOLA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	5000	KL
12	CENOURA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	5000	KL
13	CHUCHU de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	5000	KL
14	COUVE de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	2000	PCT
15	GOIABA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	2500	KL
16	LARANJA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	10000	UND

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17	MAÇA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	6000	UND
18	MAMÃO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	2000	KL
19	MANGA ROSA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	2500	KL
20	MARACUJA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	2500	KL
21	MAXIXE de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	2500	KL
22	MELANCIA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	5000	KL
23	MELÃO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades,	2500	KL

	parasitas e Larvas		
24	PIMENTÃO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	1000	KL
25	TOMATE de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas	5000	KL

LOTE V - MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
01	90	CX	Água sanitária; composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.
02	50	CX	Aromatizador de ar em aerosol; 400 a 450ml. - Aromatizador de ar, em aerosol, fragâncias Diversas, embalagem com 400 a 450ml. Caixa com 12 unidades.
03	80	UND	Bacia em polietileno; com alças laterais do mesmo material, capacidade mínima de 15 litros, diâmetro mínimo de 40 cm, com variação de +/- 5%.
04	60	UND	Balde plástico; reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros.
05	60	UND	Cesto; redondo, em plástico resistente, com tampa e alça também em plástico nas laterais com capacidade mínima de 60 litros.
06	120	CX	Desinfetante; aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda, frasco de 500 ml. Caixa com 12 unidades.
07	500	UND	Desodorizante sanitário em pedra com 20g; - Desodorizante, sanitário, em pedra, a base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, embalagem contendo um suporte e uma pedra com 20g.

08	120	CX	Detergente líquido; composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml. Caixa com 12 unidades.
09	60	UND	Escova; para limpeza de unhas, base sintética, cerdas em nylon, suporte anatômico, dimensões mínimas 9,5 cm x 4,5 cm x 4mm.
10	60	CX	Esponja de dupla face; para limpeza, material fibra Sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação em utensílios domésticos. Caixa 60 uniades.
11	50	PCT	Esponja para limpeza; material lã aço, abrasividade média, Aplicação em utensílios domésticos. (pacote com 14 unidades)
12	50	CX	Limpador multiuso; (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Caixa om 12 unidades.
13	30	CX	Limpa vidros; Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; Frasco (500ml) rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses. Caixa com 12 unidades
14	200	PAR	Luva de borracha; p/ limpeza, material resistente, palma antiderrapante, comp. Não inferior a 30cm, Tam. M.

15	100	UND	Pá de lixo; cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base metálica quadrada, dimensões mínimas de 19 x 19 cm.
16	400	UND	Pano de chão; tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80 X 60 cm.
17	400	UND	Pano de limpeza; para móvel 400 x 600mm - pano de limpeza, tipo flanela, para móvel, 100% algodão, para uso geral, bainha padronizada, 400 x 600mm. -
18	100	UND	Pano para copa; 100% algodão.
19	300	FDO	Papel higiênico; cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.
20	500	PCT	Papel toalha; interfolhas, branco, não reciclado, tamanho 20 x 27 cm, 2 dobras.
21	60	UND	Rodo; material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 30 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica.
22	60	CX	Sabão em pó; caixa de 1 kg com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 1 kg devidamente identificada. Caixa com 12 unidades.
23	400	UND	Sabonete líquido; 500ml - sabonete, líquido, perfumado, embalagem frasco com 500 ml.
24	1000	PCT	Saco plástico para lixo; não reciclado, preto, capacidade 100 litros, pacote com 10 unidades.
25	1000	PCT	Saco plástico para lixo; não reciclado, preto, capacidade 30 litros, pacote com 10 unidades.
26	1000	PCT	Saco plástico para lixo; não reciclado, preto, capacidade 50 litros, pacote com 10 unidades.
27	50	UND	Vassoura; cerdas em pêlos (macias), base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%.
28	50	UND	Vassoura; cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%.

29	40	UND	Vassourinha de cerdas sintéticas; com cabo plástico e suporte, para limpeza de vasos sanitários.
30	40	CX	Alcool em gel; 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, n° do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Caixa com 12 unidades
31	40	CX	Alcool líquido; hidratado, 95,2°gl; 92,8° inpm, embalagens de 1 litro, com selo do inmetro. Caixa com 12 unidades.
32	150	UND	Algodão; em rolo
33	50	CX	Sabão em Barra; composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 pacotes
34	250	UND	Lustra moveis; composição: dióxido, bentonita e essência. embalagem com 200 ml
35	30	CX	Limpa Alumínio; a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.
36	30	CX	Amaciantes de Roupas; Aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 1 litro à 5 litros. Caixa com 12 unidades.
37	300	CX	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café, tira com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.
38	130	CX	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de

			identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Caixa com 50 paotes.
39	130	CX	Copos descartáveis , material polipropileno atóxico, capacidade 300 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Caixa com 50 pacotes.
40	1000	PCT	Garfo para refeição ; em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 10 unidades
41	1000	PCT	Faca para refeição ; em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 10 unidades
42	1000	PCT	Colher de sopa ; em plástico resistente, descartável, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades.
43	1000	PCT	Prato ; material plástico, aplicação refeição, características adicionais descartáveis, diâmetro 15, cor branca. Pacote com 10 unidades.
44	100	RL	Papel alumínio , 45 cm de largura, rolo com 7,5m.
45	20	RL	Filme em PVC , encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 550mm de largura e 012mm de espessura rolo c/1Kg
46	400	PCT	Guardanapo de papel , branco, tamanho mínimo 20X18, embalagem com 50 unidades. Pacote com 40 embalagens.
47	300	CX	Marmita descartável , material alumínio, formato redondo, tamanho nº 8, diâmetro 20, profundidade 5. Características adicionais com tampa. Caixa com 100 unidades.
48	300	CX	Marmita descartável , material alumínio, formato retangular, cantos arredondados, características adicionais com tampa e 3 divisões, dimensões mínimas 218X250mm. Caixa com 100 unidades.
49	100	PCT	Palito ; material madeira, formato chato, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental. Caixa com 100 unidades. PACOTE COM 96 CAIXAS.
50	50	PCT	Palito , material madeira, formato roliço, comprimento 23, aplicação espetinho carne churrasco. Embalagem com 100 unidades. CAIXA COM 50 PACOTES.

51	50	CX	Saquinho de papel para pipoca pct 7,5cm de largura 14cm de altura- pacote com 50 unidades. CAIXA COM 50 PACOTES
----	----	----	--

4. DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

4.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

4.2 A Contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com os quantitativos e itens em conformidade com o item 3 deste termo de referencia

4.2.1 É de responsabilidade da Contratada a entrega dos produtos, quando solicitados por meio de Ordem de Fornecimento, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.2 Após a assinatura do Contrato, o Contratado fornecerá os produtos ora licitados de acordo com as solicitações da ordem de fornecimento.

4.2.3 Na Ordem de Fornecimento constarão os itens solicitados e a quantidade respectiva, devendo o licitante contratado entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.2.4 Os produtos descritos no objeto desta licitação serão recebidos provisoriamente pelo Município, a cada retirada, e, definitivamente, ao final da retirada dos mesmos, para conferência da regularidade deles com as especificações editalícias.

4.3 Os itens adquiridos e que não forem entregues até a data limite de 31/12/2019, serão automaticamente cancelados.

4.3.1 O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição dos produtos definidos no item no 3, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos alimentícios será feito pela Prefeitura Municipal de Canarana/BA em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos mesmos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

Romeu Xavier de Sousa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 002/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preço

Ao pregoeiro do Município de Canarana, Bahia.

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com endereço na, por seu representante ao final assinado, vem apresentar proposta de preço no pregão presencial nº 026/2021, conforme planilhas anexas, salientando, ainda as seguintes condições:

- a) O prazo de Validade da proposta é de 60(sessenta) dias;
- b) A mesma é elaborada de forma independente e com conhecimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e termo de referência;
- c) Nos valores propostos já estão inclusas todas as despesas que influam direta ou indiretamente nos custos da execução do objeto licitado, inclusive para entrega, bem como para fornecimento e manutenção/substituição dos cilindros indicados no termo de referência.
- d) Além das informações veiculadas no Diário Oficial do Município, declaramos conhecimento das comunicações feitas pelo telefone (74)99952-8552 e/ou pelo email licitacoes.canaranaba@gmail.com.

_____, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Modelo de Planilha para Elaboração de Proposta.

PROPOSTA DE PREÇO.

PREGÃO PRESENCIAL N°/2021.

LOTE XXX - XXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	XXX	XXXXXXXX	XXX	XX	XX	XX
2	XXXX	XXXXXX	XXXX	XX	XXX	XXX
3	XXXX	XXX	XXX	XXX	XX	XX

O Valor total do Lote é de R\$ _____
(_____)
_____, de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

Minuta de Contrato

O **MUNICÍPIO DE CANARANA, BAHIA**, órgão municipal, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede, Centro, CANARANA - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal., brasileiro, maior, capaz, casado, inscrito no CPF nº _____ residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a sociedade empresária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com endereço na, neste ato representada pelo senhor, portador do RG nº e do CPF nº, com endereço na, doravante denominada **CONTRATADO**, com base no **Pregão Presencial 026/2021**, firmam, neste ato, o presente contrato na forma da Lei Federal 8.666/93, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e descartáveis, para atendimento das demandas dos programas desenvolvidos pela secretaria de assistência social desta municipalidade, conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referência.

1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

1.2. A empresa contratada deverá executar os serviços no Município de CANARANA/BA, para sanar quaisquer eventualidades que possam ocorrer, mandar um técnico no município, sempre que solicitada

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO.

2. O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes e por prazo estabelecido pela Administração, tudo em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, no que se refere a duração e prorrogação de prazo, e que possa ser aplicado ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

3. A contratada obriga-se a executar os serviços referidos na cláusula primeira deste contrato e anexo I do referido Edital, conforme as necessidades do contratante.

3.1. O serviço será executado conforme indicado no termo de referência, o qual integra este contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

4. O preço global estimado do presente instrumento será de R\$ _____, conforme a proposta vencedora do pregão presencial nº 026/2021, a ser pago em parcelas mensais, conforme a quantidade de produtos efetivamente entregues e atestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

5. O pagamento será efetuado, mediante a efetiva execução do serviço/entrega dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço enviada pelo contratante.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

5.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da lei orçamentária para o exercício de 2021.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

7. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, que é considerada, para todos os termos legais, **gestora do contrato**, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

7.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2. O contratante poderá determinar a substituição dos serviços/produtos fornecidos, desde que em desacordo com o presente edital ou com as normas legais.

15.4. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os serviços estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.

8.1. - DO CONTRATADO:

8.1.1. Executar os serviços solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

8.1.2 Efetuar os serviços nos prazos estipulados e nos locais e horários indicados pela administração.

8.1.3. Garantir os serviços dentro das especificações técnicas e regulamentares.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1.4. Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços a serem prestados, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá.

8.1.5. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.1.6. Substituir, imediatamente, os serviços que não se adequem as exigências do edital;

8.1.7. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

8.1.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.9. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

8.1.10. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

8.1.11. Agir com responsabilidade social.

8.1.12. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

8.1.13. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

8.2 - DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato na integralidade dos seus termos;

8.2.2. A fiscalização da execução dos serviços será realizada por pessoas indicada pela municipalidade e pelos secretários municipais.

8.2.3. Outras decorrentes da lei, do edital ou do termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES.

9. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas deste contrato ou do respectivo edital, sem justificativas aceita pelo contratante, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, bem como no edital, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

a) Advertência;

b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou não manutenção da proposta, dentro do prazo estabelecido no edital;

9.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor do contrato;

b) superior a 10 dias, multa de 1% sobre o valor do contrato, caso não haja rescisão contratual;

9.1.2. Pela inexecução do ajuste:

a) se a inexecução for parcial, multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

b) se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor global atualizado do contrato.

9.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.4. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme edital e legislação.

9.5. Na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, a

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

administração poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e na lei 10.520/2002.

10.1 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

10.2. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 10.1, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste contrato e na lei, a administração, por ato próprio, poderá adotar as seguintes consequências:

- a) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- b) ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato;

10.3. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11. Este contrato será regido de acordo as disposições das Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca Canarana, Bahia para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

CANARANA - BA, de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas: _____
CPF. _____

CPF

PARECER JURÍDICO.

Esta Minuta de Contrato obedece aos requisitos legais e atende a todas as formalidades exigidas pela lei 8.666/1993 e 10.520/2002, estando de acordo com as respectivas disposições legais, motivo pelos quais a **Aprovamos**, nos termos do par. Único do artigo 38 da lei de licitações.

Canarana-Bahia, 11 de maio de 2021.

Procurador Jurídico
OAB/BA n.º. 21.154



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

Modelo de Procuração

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº, bairro, (cidade e estado), como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório modalidade pregão presencial nº 026/2021, no Município de Canarana, Bahia, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra razão, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.).

_____, *Compromisso com o trabalho* de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA (com firma reconhecida)

ANEXO V

**Modelo de Declaração de atendimento às exigência do edital e
habilitação**

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do edital do pregão presencial nº 026/2021 do Município de Canarana, Bahia, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____, ____ de _____ de 2021.



RAZÃO SOCIAL
CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA
Compromisso com o trabalho

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____ se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da Lei Complementar 123/06.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome do Contador

CPF:

CRC n°:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

Modelo de Declaração de não impedimento

Declaro para os devidos fins, e sob as penas da lei, especialmente para fins de participação no pregão presencial nº 026/2021, do Município de Canarana, Bahia, a quem possa interessar, que sobre a empresa _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____ não recai nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, _____ de _____ de 2021.



RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2021.



RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA